

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 92

São Paulo

sábado, 18 de maio de 1991

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Cláudio Ferraz de Alvarenga

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 17-5-91

ARBITRANDO

a partir de 19-4-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a GERALDO PERIOTTO, RG 7.699.993, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 72% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

a partir de 18-4-91, nos termos do art. 395, do Dec. 42.850-63, a ODILON DE CAMARGO PENTEADO, RG 705-MRE, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 133% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa a conta de recursos próprios do orçamento vigente.

AUTORIZANDO

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de CLAUDETE BARCELOS DA SILVA, RG 6.067.949, Chefe de Seção II, da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 18-3 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o artigo 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de VILMA FERREIRA HADDAD, RG 5.352.648, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo - Subsecretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo, em Brasília, a partir de 16-4 até 16-6-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de TEREZINHA ZUCCHETTI CIAROLLA, RG 2.671.402, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Ferrovia Paulista S.A.-PEPASA, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de REGINA HELENA GONÇALVES, RG 7.817.989, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Pedreira a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de OSWALDO TONELLO, RG 5.036.794, Professor III, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, da Secretaria da Habitação, a partir de 16-4 até 31-12-1991.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ELIANA DA ROCHA FRANCO, RG 8.369.978-8, Analista para Reforma Administrativa II, da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo, Conselho Estadual da Condição Feminina, a partir de 16-4 até 31-12-91.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de JORGE ANTONIO FREIRE DE SÁ BARRETO, RG 3.623.587, Agente Fiscal de Rendas, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria do Governo - Subsecretaria para Assuntos do Governo do Estado de São Paulo em Brasília, a partir de 16-4 até 31-12-1991.

CESSANDO

a partir de 11-5-91, a gratificação mensal concedida a título de representação, conforme resolução de 11-10-89 publicada no D.O. de 12-10-89, a RICARDO RIBEIRO RODRIGUES, RG 11.370.179, Escriturário, do SQF-II-QSG-ATL.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E

EXPEDIENTE DE PESSOAL

PORTARIA DA DIRETORA, DE 15-5-91

DECLARANDO A COMPETIR

a partir de 1-11-89, nos termos do art. 129, da Constituição do Estado combinado com o art. 20 de suas D.T., tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo Centro de Recursos Humanos, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço 34-91, expedida em 3-5-91, (Processo GG 2013-72), mais a sexta parte dos Vencimentos a AMAURY LINS VIEIRA, RG 1.960.294, extranumerário, do SQF-I-QSG, Faixa 6, Nível II, da EVNS, instituída pela LC 556-88.

PORTARIA DA DIRETORA, DE 16-5-91

CONCEDENDO

a SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA, RG 19.461.157, 120 dias de licença nos termos do art. 1º, da LC 367-84, a partir de 9-5-91.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 15-5-91

No título referente a MARIA JOSÉ DE MORAES, R.G. 5.707.209, Oficial Administrativo, efetiva, Faixa 4, Nível II, da EVNM, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 13-3-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio do funcionário, a Gratificação de Gabinete, referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a DULCINEIDE DE ARAÚJO DE CASTRO, RG 12.259.582, Recepcionista, temporária, Faixa 8, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 10-1-91, para todos os efeitos legais, ao patrimônio da servidora, a diferença entre as Gratificações de Gabinete de 30% da Faixa 10, e 23% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SINFURIANO DAVID, RG 2.735.933, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-3-91, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as Gratificações de Gabinete de 25% da Faixa 10, e 26% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SERGIO JOSÉ CHAVES, R.G. 10.812.766, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-3-91, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as Gratificações de Gabinete de 25% da Faixa 10, e 26% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a JOÃO DE FREITAS, RG 4.267.549, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-3-91, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as Gratificações de Gabinete de 25% da Faixa 10, e 26% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a LUIZ DE PAULA TOLEDO, R.G. 2.874.187, Escriturário, temporário, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 10-4-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a Gratificação de Gabinete referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a SHIRLEY MARIA JOSÉ GOUVEA RODRIGUES, RG 11.311.651, Escriturária, temporária, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 1-3-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a Gratificação de Gabinete referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a MARIA APARECIDA SILVA SANTOS, RG 3.478.039, Telefonista, temporária, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, I, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 6-3-91, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora, a Gratificação de Gabinete referente a função de Outros Auxiliares, correspondente a 6% da Faixa 30, da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título referente a ONIVALDO FERRAZ, RG 7.610.269, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, servidor público estadual em 5-10-88, ficam considerado estável no serviço público por ter comprovado contar mas de 5 anos contínuos de exercício no serviço público, nos termos do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 18 do ADCT da Constituição Estadual de 1989.

APOSTILAS DA DIRETORA, DE 16-5-91

No título referente a JOSÉ SANTIAGO LINHARES, R.G. 4.614.723, Auxiliar de Recepções, temporário, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 15-3-91, para todos os efeitos legais, ao patrimônio do servidor, a diferença entre as Gratificações de Gabinete de 14% da Faixa 26, e 23% da Faixa 30, ambas da E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No portaria de aposentadoria publicada em 9-4-91 referente a KEIKO ABE, RG 2.154.922, Agente do Serviço Civil, do SQC-III-QSG, Faixa 12, Nível IV, para declarar que a interessada aposentou-se, fazendo jus aos proventos mensais relativos ao seu cargo acrescidos da diferença quando houver para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, Faixa 26, da E.V. Cargos em Comissão.

Nos títulos referentes aos abaixo indicados para declarar que os interessados, servidores públicos estaduais em 5-10-88, ficam considerados estáveis no serviço público por terem comprovado contar mais de 5 anos contínuos de exercício no serviço público, nos termos do art. 19 do ADCT da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 18 do ADCT da Constituição Estadual de 1989:

ORIBIO RODRIGUES PEREIRA, RG 11.436.043, Escriturário, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ARMANDO TADEU MARTINS, RG 8.120.027, Escriturário, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANGELA MARIA PEREIRA DE ARRUDA, RG 6.650.261, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ALTAIDE PEREIRA DA SILVA ALVES, RG 11.891.549, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG;
AMITA AGDA DA SILVA LIMA, RG 7.977.492, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;
OSWALDO ROBERTO DE MOURA, RG 9.774.606, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANTONIO ROBERTO DE SOUZA, RG 3.097.047, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;

ANTONIO DE SOUZA ANDRADE, RG 10.114.819, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ALONSO ALVES DA SILVA, RG 3.506.474, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANTONIO AUGUSTO LAURINO, RG 2.868.131, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANTONIO FERREIRA VAIANO, RG 6.304.201, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;

ARIOVALDO APARECIDO VILLARES, RG 4.339.490, Motorista, Faixa 3, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANTONIO CAMPOY, RG 6.501.239, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG;
ANACLETO BATISTA DE OLIVEIRA, RG 5.715.404, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ARAKEM DE OLIVEIRA, RG 10.281.113, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível III, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ARMANDO GOVERNATORE, RG 1.953.807, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG;
AGDA MARCELO CANDIDO, RG 5.557.703, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ANTONIO DE SOUZA LEITE, RG 14.059.937, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ADEMAR LUIZ TEIXEIRA, RG 9.424.715, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;
ALCIDES BATISTA DE LIMA, RG 9.875.906, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, RG 10.331.534, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

MARTINHO DA SILVA JESUS, RG 2.610.010, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

AVELINO MACENA FRAGA, RG 13.610.567, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ANTENOR FERNANDES BARBOSA, RG 9.034.501, Trabalhador Braçal, Faixa 6, Nível II, da EVNB, do SQF-II-QSG;

ADEJAIR BATISTA FERREIRA, RG 15.991.805, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG;
ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO, RG 11.212.135, Auxiliar de Laboratório, Faixa 8, Nível I, da EVASNB, do SQF-II-QSG;

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ADICIONAL, DE 16-5-91

a partir de 28-4-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a VIVIAN CERQUEIRA PEREIRA, RG 16.988.000, Escriturária, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 7-5-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a VERA LUCIA RIBEIRO, RG 18.852.796, Escriturária, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 13-4-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a OSWALDO ROBERTO DE MOURA, RG 9.744.606, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 7-4-91, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo CRH, a MARTINHO DA SILVA JESUS, RG 2.610.010, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNB, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios.

Seção II

Esta edição, de 88 páginas, contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Secretaria do Governo	1
Planejamento e Gestão	2
Justiça e Defesa da Cidadania	2
Trabalho e Promoção Social	2
Segurança Pública	3
Fazenda	5
Agricultura e Abastecimento	8
Educação	9
Saúde	60
Energia e Saneamento	77
Infra-Estrutura Viária	77
Administração e Modernização do Serviço Público	78
Esportes e Turismo	84
Habitação	85
Secretaria do Menor	85
Procuradoria Geral do Estado	85
Universidade de São Paulo	85
Universidade Estadual de Campinas	86
Universidade Estadual Paulista	87